

**Termo de Referência**  
**ESTUDO SOBRE OS POSSÍVEIS IMPACTOS DA APROVAÇÃO DO PROJETO**  
**5.974/2005 (IR ECOLÓGICO) SOBRE AS FINANÇAS PÚBLICAS E SOBRE**  
**OS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E AMBIENTAIS**  
**No. do contrato**

Página: 1 de 4

## 1. Histórico e Justificativa

Inspirado nas experiências apreciavelmente bem-sucedidas das legislações de incentivo existentes no Brasil, em particular as Lei de Incentivo à Cultura (Lei 8.313/1991), do Audiovisual (Lei 8.685/1993) e a mais recente delas, a Lei de Incentivo aos Esportes (Lei 11.438/2006), o movimento ambientalista brasileiro vem buscando a implementação de uma legislação federal de incentivo a projetos e atividades ambientais há pelo menos uma década.

Trata-se de uma legislação absolutamente necessária, complementar e subsidiária aos mecanismos já existentes, e que poderá representar expressivos avanços para a gestão ambiental no Brasil, reconhecidamente o país detentor da maior diversidade ambiental do planeta, e que precisa ter seu arcabouço institucional adequado à sua relevância decisiva no campo ambiental.

A aspiração de se ter uma legislação de incentivo fiscal a projetos ambientais no Brasil ganhou maior consistência a partir da apresentação de um Projeto de Lei de Incentivo a Projetos Ambientais (PL 5.974/2005), de autoria do Senador Waldeck Ornellas, no ano de 2005. Desde então, este projeto já logrou avançar em sua tramitação pelas três comissões exigidas pelo trâmite legislativo formal, tendo sido aprovado seu parecer favorável na Comissão de Meio Ambiente (em 12/07/2006), na Comissão de Finanças e Tributação (em 20/06/2007) e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (em 29/08/2007). Desde então, esta matéria aguarda para ser apreciada e votada no Plenário da Câmara Federal.

Com o intuito de acompanhar o andamento da tramitação do referido PL, assim como, de oferecer subsídios e informações, e possibilitar a interlocução com a sociedade e com seus segmentos organizados e representativos, é que um grupo de onze organizações atuantes no campo ambiental brasileiro constituíram o Grupo de Trabalho do Imposto de Renda Ecológico (GT IR-E)<sup>1</sup>.

A contratação, no âmbito do GT IR-E, deste **Estudo sobre os prováveis impactos da aprovação do PL 5.974/2005 (IR Ecológico) sobre as finanças públicas e sobre os possíveis benefícios econômicos e ambientais decorrentes desta aprovação** visa proporcionar subsídios cruciais para a comunicação com a sociedade brasileira e para a negociação com o Congresso e com setores do governo federal brasileiro mais diretamente envolvidos com o tema nesta etapa final do processo de aprovação da almejada legislação de incentivo a projetos ambientais no Brasil.

Este estudo é complementado pelo "*Estudo de direito comparado sobre dez legislações nacionais de incentivos fiscais para a filantropia na área ambiental*", objeto de um termo de referência específico.

## 2. Objetivos do Termo de Referência

Este Termo de Referência tem como objetivo a contratação de serviços de consultoria de organização Pessoa Jurídica visando a realização de um **Estudo sobre os possíveis impactos da aprovação do Projeto 5.974/2005 nas finanças públicas e estimativa dos benefícios econômicos e ambientais da sua implementação**

Este estudo tem como *objetivos específicos*:

3.1. Avaliar os incentivos fiscais existentes para as atividades culturais, audiovisuais, sociais, e esportivas existentes no Brasil, analisando com especial ênfase e comparativamente, aspectos

---

<sup>1</sup> As organizações signatárias do GT IR-E são as seguintes: WWF-Brasil, ISA, TNC, SOSMA, CI, PATRI, Pinheiro Neto, GIFE,

**Termo de Referência**  
**ESTUDO SOBRE OS POSSÍVEIS IMPACTOS DA APROVAÇÃO DO PROJETO**  
**5.974/2005 (IR ECOLÓGICO) SOBRE AS FINANÇAS PÚBLICAS E SOBRE**  
**OS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E AMBIENTAIS**  
**No. do contrato**

Página: 2 de 4

como: (i) singularidades fiscais e institucionais; (ii) processo decisório (passo-a-passo); (iii) as formas de utilização dos recursos e seus principais beneficiários; e (iv) indicadores para os últimos 5 anos (quando se aplicar) sobre o número de projetos apresentados, número de projetos aprovados, volume de recursos solicitado, volume de recursos autorizado, volume de recursos efetivamente captado, número de proponentes de projetos, número de patrocinadores PJ e PF.

3.2. Estimar, com base na avaliação comparativa supracitada e em metodologia a ser apresentada no Relatório 1, qual o possível impacto fiscal e nas finanças públicas decorrente da implantação do IR-E, considerando nesta estimativa a quantidade de recursos novos possivelmente incorporados aos projetos e atividades ambientais decorrentes do IR-E;

3.3. Estimar o volume de recursos orçamentários, incluindo o Fundo Nacional do Meio Ambiente alocados, nos últimos 10 anos, pelo Ministério do Meio Ambiente, assim como, apresentar as principais áreas de aplicação desses recursos.

3.4. Analisar quais os possíveis benefícios econômicos e ambientais decorrentes da implantação do IR-E, com especial ênfase na avaliação (a) do ganho de eficiência econômica em ações ambientais; (b) da possível ampliação (democratização) da profissionalização do setor; (c) de geração de novas atividades no campo ambiental; (d) de geração de oportunidades de emprego e renda.

3.5 Estimar e valorar as externalidades positivas decorrentes da implantação de projetos ambientais com recursos do IR-E e não contempladas no ponto 3.3 anterior, tais como:

- a. gastos em saúde pública;
- b. lazer para a população;
- c. prestação de serviços ambientais (regulação, provisão, etc.);
- d. tratamento e disponibilidade de água potável;
- e. bem estar social;
- f. gestão e governança sobre áreas protegidas;
- g. investimento em tecnologia limpas;
- h) formação e qualificação em assuntos ambientais;

### **3. Produtos esperados e cronograma de entrega**

**Relatório 1**, contendo (a) metodologia de trabalho a ser desenvolvida para o conjunto do estudo (especialmente sobre a obtenção das estimativas de recursos fiscais e recursos novos a serem gerados pela aprovação do PL 5.974); (b) plano de trabalho a ser executado; (c) modelos de tabelas e quadros a serem produzidos para a coleta e apresentação das informações e; (d) resultados preliminares para a Lei de Incentivo à Cultura indicadas no item 3.1 acima (os resultados devem ser apresentados já nos modelos de tabelas e quadros propostos).

Prazo de entrega: até 30 dias após a assinatura do contrato.

**Relatório 2** – Apresentação dos resultados da pesquisa para os itens 3.1, 3.2 e 3.3 acima indicados, em conformidade com o seguinte sumário de relatório:

Relatório 2 - Sumário Executivo

**Termo de Referência**  
**ESTUDO SOBRE OS POSSÍVEIS IMPACTOS DA APROVAÇÃO DO PROJETO**  
**5.974/2005 (IR ECOLÓGICO) SOBRE AS FINANÇAS PÚBLICAS E SOBRE**  
**OS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E AMBIENTAIS**  
**No. do contrato**

---

Página: 3 de 4

2.1. Avaliação dos Incentivos Fiscais para Projetos Culturais

2.1.1 Lei Rouanet

- a) Descrição do aparato fiscal e institucional (ênfase nas especificidades PJ e PF e no processo decisório);
- b) Detalhamento financeiro (conforme item 3.1 (iv));
- c) Avaliação dos resultados alcançados (evolução do volume captado, áreas beneficiadas, outros resultados)

2.1.2 Lei do Audiovisual.

- a) Descrição do aparato fiscal e institucional (ênfase nas especificidades PJ e PF e no processo decisório);
- b) Detalhamento financeiro (conforme descritos no item 3.1);
- c) Avaliação dos resultados alcançados (evolução do volume captado, áreas beneficiadas, outros resultados)

2.1.3 Fundos de Investimento em Cinema.

- a) Descrição do aparato fiscal e institucional (ênfase na modalidade fiscal, nas distinções PJ e PF e no processo decisório)
- b) Detalhamento financeiro (conforme a especificidade desta modalidade)
- c) Avaliação dos resultados alcançados (evolução do volume captado, áreas beneficiadas, outros resultados)

2.2. Avaliação dos Incentivos Fiscais para Projetos Sociais

- a) Descrição do aparato fiscal e institucional (ênfase nas especificidades PJ e PF e no processo decisório);
- b) Detalhamento financeiro (conforme descritos no item 3.1);
- c) Avaliação dos resultados alcançados (evolução do volume captado, áreas beneficiadas, outros resultados)

2.3. Avaliação dos Incentivos Fiscais para Projetos Esportivos

- a) Descrição do aparato fiscal e institucional (ênfase nas especificidades PJ e PF e no processo decisório);
- b) Detalhamento financeiro (conforme descritos no item 3.1);
- c) Avaliação dos resultados alcançados (evolução do volume captado, áreas beneficiadas, outros resultados)

2.4. Projeção do impacto fiscal e nas finanças públicas do IR-E.

- (a) Metodologia aplicada
- (b) Resultados obtidos

2.5. Volume de recursos orçamentários, incluindo o Fundo Nacional do Meio Ambiente, alocados pelo Ministério do Meio Ambiente nos últimos 10 anos, e suas principais categorias de destinação.

Prazo de entrega para o Relatório 2: até 70 dias após a assinatura do contrato.

**Relatório 3.** Contendo a apresentação dos resultados da pesquisa para os itens 3.3 e 3.4 indicados acima, acompanhado do relatório final do estudo consolidado (Relatório 2 + Relatório 3)

**Termo de Referência**  
**ESTUDO SOBRE OS POSSÍVEIS IMPACTOS DA APROVAÇÃO DO PROJETO**  
**5.974/2005 (IR ECOLÓGICO) SOBRE AS FINANÇAS PÚBLICAS E SOBRE**  
**OS BENEFÍCIOS ECONÔMICOS E AMBIENTAIS**  
**No. do contrato**

Página: 4 de 4

Prazo de entrega para o Relatório 3: 120 dias após a assinatura do contrato.

#### 4. Plano de Trabalho e produtos exigidos

<b>Atividades</b>	<b>Prazos</b>
Preparação e entrega do Relatório 1	Até 30 dias após a assinatura do contrato
Preparação e entrega do Relatório 2	Até 80 dias após a assinatura do contrato
Preparação e entrega do Relatório 3	Até 120 dias após a assinatura do contrato

#### 5. Orçamento segundo as categorias orçamentárias do WWF-Brasil

<b>Categorias Orçamentárias</b>	<b>Valores em R\$</b>
Consultorias e Serviços	

#### 6. Memória de cálculo

<b>Despesa</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Honorários (valor por hora)			
Passagens e diárias			

#### 7. Fatores de risco

A ser preenchido pelo Contratado

#### 8. Cronograma e condições de desembolso

<b>Produto</b>	<b>Valor</b>	<b>Prazo de Pagamento</b>
Relatório 1	30% do total	Até 30 dias após a assinatura do contrato*
Relatório 2	40% do total	Até 80 dias após a assinatura do contrato*
Relatório 3	30% do total	Até 120 dias após a assinatura do contrato*

\*As parcelas serão liberadas em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega do produtos, e da aprovação do(s) produto(s) estipulados e da entrega da nota fiscal ou do recibo.